



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 07 de janeiro de 2015 - Ano 1 - Nº 99

PODER EXECUTIVO

AVISOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014.

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Licitações e Compras, através do Secretário Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do Chamamento Público nº. 001/2014, cujo objeto é a Doação de Madeiras – Expurgos da poda e extirpação de árvores de vias públicas, tendo em vista que não compareceram empresas interessadas em participar do certame.

Raul Coutinho Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 011/2014-(MENOR PREÇO GLOBAL)

Os Secretários Especial de Projetos e Captação de Recursos e o Secretário Municipais de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legalidade do procedimento licitatório relativo ao Convite 011/2014, processo nº 2014.047.480, resolvem HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR o objeto do presente procedimento à empresa vencedora: PORZIONATO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de 145.016,75 (cento e quarenta e cinco mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Aparecida de Goiânia 23 de dezembro de 2014.

VALERIA MENDES PETERSEN MATOS
Secretaria de Projetos e Captação de Recursos

RAUL COUTINHO NETO
Secretario de Licitação e Compras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2014.

O Secretário Municipal de Licitações e Compras e o da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 025/2014, processo nº 2014.010.504 resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, no valor global de R\$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais) referente ao item.1.

Raul Coutinho Neto
Sec. Munic. de Licitações e Compras

Geoliano Souza Lima
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO FINAL - RDC 017-2014

O Secretário de Licitações e Compras da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, a respeito do Regime Diferenciado de Contratação (RDC) nº 017/14, processo nº 2014.037.645, após o julgamento da proposta e da habilitação, torna público o resultado do procedimento, a saber: empresa vencedora: M. FORTES

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, no valor global de R\$ 875.100,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e cem reais).

Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitações e Compras.

DECRETOS

O Sr. Luiz Alberto Maguito Vilella, prefeito de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições, resolve através do Decreto nº 5452/2014. autorizar a dispensa da licitação no processo nº 2013.065.649

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014047480. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: REFORMA DA BILHETERIA DO ESTADIO MUNICIPAL ANIBAL BATISTA DE TOLEDO. Data de Assinatura: 31/12/2014. Contrato nº 1270/2014. Contratada: PROZIONATO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 145.016,75.

Valeria Meneses Pettersen Matos
Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos.

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014003336. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS. Data de Assinatura: 30/12/2014. Contrato nº 1265/2014. Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 1.411,52; Contrato nº 1266/2014. Contratada: DISTRIBUIDORA GARRA LTDA ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 580,00.

Jose Ribamar Gomes de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social.


LEIS
LEI MUNICIPAL Nº 3.241 DE 22/12/2014.

Dispõe sobre a garantia da prioridade de vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Cmeis Públicos e Conveniados do Município de Aparecida de Goiânia – GO, para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica garantida a prioridade de vagas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Cmeis e Entidades Conveniadas em idade compatível, do Município de Aparecida de Goiânia – GO para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Parágrafo Único: As instituições acima citadas ficam responsáveis pelo o atendimento prioritário de vagas.

Art. 2º - Os critérios para a matrícula e transferência das crianças será mediante a apresentação dos seguintes documentos relacionados.

I – Cópia do Boletim de Ocorrência (B.O) da Delegacia da Mulher, ou qualquer outro documento expedido por Órgão de Justiça;

II – Cópia de exame de corpo e delito;

III – Notificação do serviço de saúde com a configuração do gênero da violência;

IV – Notificação de entidades de defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º - Será concedida e garantida à transferência de uma Escola ou Cmei para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas à garantia de segurança da mulher e das crianças.

Art. 4º - Todas as informações sobre mães e filhos, no que tange os motivos da transferência de Escola ou Cmei, serão mantidas em sigilo, sob pena de medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida Goiânia,
aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.242 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI o Programa Municipal “Adote uma Escola” no Município de Aparecida de Goiânia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal Adote uma Escola, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade de ensino na rede pública municipal.

§ 1º A participação das pessoas jurídicas no programa, será feita sob a forma de doação de equipamentos, uniformes, materiais escolares, móveis escolares, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas públicas municipais.

§ 2º Em casos de reforma e ampliação de prédios e muros escolares, é obrigatória consulta ao Poder Público Municipal através da secretaria municipal competente para fins de fiscalização e licenciamento.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com o Poder Público Municipal e a direção da escola a ser adotada, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O termo de Cooperação será firmado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha a empresa adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período.

§ 2º Constatando que a empresa adotante não vem cumprindo com os compromissos assumidos, será rescindido o Termo de Cooperação, sem necessidade de prévio aviso.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

§ 1º As empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais escolares e equipamentos doados, bem como na pintura de muros e instalações de painéis (outdoors) nas escolas.

§ 2º As dimensões e o local onde poderão ser pintados os muros ou instalados os painéis referidos no caput deste artigo, deverão ser previamente definidos, levando-se em consideração o espaço físico disponível em cada escola.

§ 3º Poderá ser pintado apenas um muro ou instalado apenas um painel em cada escola beneficiada.

§ 4º Não poderão ser veiculados nos materiais escolares, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos municipais, estaduais e federais.

§ 5º Fica proibida a publicidade que estimule a venda de armas de fogo, bebidas alcólicas, cigarros, substâncias químicas que causem dependência e produtos que atentem contra os bons costumes.

§ 6º Fica proibida qualquer tipo de publicidade nos uniformes escolares.

Art. 4º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia,
aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.243 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da capacidade de atendimento, lista nominal das vagas atendidas, total de vagas disponíveis e a lista de espera das vagas para os Centros de Educação Infantil do Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVA, E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal publicará a capacidade de atendimento, a relação nominal de vagas atendidas, o total de vagas disponíveis, bem como a lista de espera, por ordem de classificação, para o atendimento das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deverá conter o nome do CMEI, nome da criança e a posição na fila de espera, separados por faixa etária.

Art. 2º. Ocorrendo movimentação de vagas, deverá, obrigatoriamente, haver atualização das listagens divulgadas.

Art. 3º. As listas, de que tratam os artigos anteriores, deverão ser divulgadas da seguinte forma:



I – em painel informativo nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

II – no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida Goiânia, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3.250 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Aprova o Loteamento VILA IZAURA, neste Município e dá Outras Providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Nos termos da Lei Orgânica do Município e do que dispõe o Plano Diretor em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Loteamento VILA IZAURA, na Fazenda Engenho da Serra, situado na FAZENDA DOURADOS, neste município, com área de 71.098,08 metros quadrados, inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula de nº 235.754, de propriedade do MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes limites e confrontações:

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal outorgará as respectivas escrituras públicas aos atuais moradores dos imóveis do Loteamento Vila Izaura, que estejam devidamente cadastrados no órgão competente da Prefeitura.

“Área A, situada na Parte da Fazenda Dourados, neste município, parte da matrícula R.4-25.940, com área de 71.098,08m², sendo de frente 435,57m para Rodovia GO 040; pelos fundos 305,09m para Jardim Dom Bosco; pela direita 61,71 + 153,28 + 12,12 + 51,83+ 59,69 para Área Remanescente da matrícula R.2-25.940, pela esquerda 229,00 metros para o setor Madre Germana obs: dentro deste perímetro consta uma área de 5.167,17 m², que não faz parte da mesma, sendo ora denominada Área B.”

Art. 2º - A área urbanizada do loteamento residencial será composta de seu sistema viário (vias e canalização de tráfego), 08 (oito) quadras divididas em 166 (cento e sessenta e seis) lotes, e 08 (oito) Áreas Públicas Municipais, conforme Memorial de Caracterização de Loteamento- Anexo I, parte integrante desta Lei.

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS	
	M²	%
Área total do imóvel	71.098,08	-
Faixa de domínio (non edificandi)	9.819,82	-
Área Parcelável	61.278,26	100
APM – Área Pública Municipal	36.765,95m²	13,30
Sistema Viário	56.623,41m²	20,49
Área de Lotes (14 áreas)	163.619,32m²	59,20

Art. 3º - O loteamento tratado nesta Lei será aprovado, atendidos os requisitos dos demais órgãos, com o processo analisado pela Secretaria de Regulação Urbana.

Art 4º - O presente loteamento foi recebido pelo Município de Aparecida de Goiânia como doação para o banco de lotes previsto pela Lei Municipal nº 2.250 de 30/01/2002 em vista da aprovação do Loteamento Residencial Recanto do Cerrado, conforme estipulado no art. 3º da Lei Municipal nº 2.760, de 13 de outubro de 2008.

Art. 5º Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Aparecida de Goiânia as áreas verdes, as áreas de uso comunitário e todo o sistema viário,

com suas vias e canalização de tráfego.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

EULER DE MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento de Interesse Social – Residencial Miramar, neste Município e dá Outras Providências”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Nos termos da Lei Orgânica do Município e do que dispõe o Plano Diretor em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Loteamento de Interesse Social – Residencial Miramar, no remanescente da Fazenda Santo Antônio – Jardim Rosa dos Ventos - Complemento, neste município, com área de 42.208,78 m2, inscrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula de nº 114.400, de propriedade da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC (CNPJ nº 04.424.386/0001-10), com os seguintes limites e confrontações:

“Inicia-se a descrição no Marco 09 cravado junto à margem do Córrego Lajinha, na divisa com a Quadra 111-B, no Loteamento Rosa dos Ventos, daí segue nesta confrontação com o Azimute verdadeiro 54°16’26” com 142,57 metros até o marco 11, daí segue confrontando com a Avenida Luis Carlos Pimenta, em seguida com as terras da IBM – Construtora LTDA., com o Azimute 354°30’04” com 220,50 metros até o marco 12; daí segue confrontando ainda com IBM – Construtora LTDA. com Azimute 316°09’58” com 84,72 metros até o marco 1-; daí segue confrontante com as terras de João Antônio Teixeira o Azimute 216°16’27” com 178,49 metros com o Marco 10 cravado junto a margem do Córrego Lajinha, daí segue por veio d’água as divisas naturais deste córrego numa distancia em linha reta de 232,00 metros até encontrar o Marco de inicio dessa divisas.”

I - DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS:

ORDEM	DISTRIBUIÇÃO	M²	%
	Área Total do Imóvel	42.208,78	100,00
	Área de preservação permanente área non aedificandi	11.337,19	26,86
01	Área Urbanizável	30.871,59	100,00
02	Área total de quadras	18.445,54	59,749
03	Áreas Institucionais	3.097,95	10,035
04	Áreas Verdes	3.133,33	10,150
05	Sistema Viário	6.194,77	20,066

II – COMPOSIÇÃO DE QUADRAS:

A área urbanizada do loteamento é composta de seu sistema viário, 01 (uma) quadra residencial, 01 (uma) Área Pública Municipal e 03 (três) Áreas Verdes.

A quadra residencial, a Área Pública Municipal e as Áreas Verdes apresentam as seguintes dimensões e confrontações:

a) QUADRA RESIDENCIAL:



QUADRA 01 – A= 18.445,54m ²		
Frente	20,56 metros	Para a Alameda Havana
Lado Direito	5,15 metros + 2,00 metros + 2,47 metros + 151,10 metros + 3,40 metros + 73,30 metros + 4,70 metros + 86,55 metros	Com a Área Verde 2
Lado Esquerdo	13,51 metros + 5,00 metros + 33,06 metros + 46,10 metros + 22,56 metros	Com a Área Verde 3
Fundos	154,11 metros	Com a Área Verde 2

b) ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL – A= 3.097,95m ²		
Frente	66,48 metros + 38,46 metros + (em curva) + 31,32 metros	Para a Alameda Havana
Lado Direito	86,39 metros	Com o lote 04, quadra 111-B, Setor Rosa dos Ventos
Lado Esquerdo	22,89 metros	Com a Área Verde 1
Fundos	53,29 metros + 47,62 metros + 22,96 metros	Com a Área de Preservação Permanente

c) ÁREAS VERDES:

ÁREA VERDE-1 – A= 1.548,53m ²		
Frente	133,11 metros	Para a Alameda Havana
Lado Direito	22,89 metros	Com a Área Pública Municipal
Lado Esquerdo	9,16 metros	Com João Antonio Teixeira
Fundos	16,23 metros + 31,80 metros + 28,19 metros + 19,10 metros + 23,20 metros + 13,61 metros + 3,69 metros	Com a Área de Preservação Permanente

ÁREA VERDE-2 – A=1.119,80m ²		
Frente	160,72 metros + 8,86 metros + 75,19 metros + 6,44 metros + 88,46 metros + 150,85 metros	Para a Alameda Havana, Rua Cuba, Rua Dunas e Avenida Luis Carlos de Pimenta (extensão) nas terras de IBM Construtora Ltda.
Lado Direito	-	-
Fundos	2,57 metros + 2,21 metros	Com a Avenida Luis Carlos de Pimenta (extensão) nas terras de IBM Construtora Ltda.

ÁREA VERDE-3 – A=465,00m ²		
Frente	30,60 metros + 21,98 metros (em curva) + 54,31 metros	Para a Alameda Havana
Lado Direito	13,51 metros + 5,00 metros + 33,06 metros + 46,10 metros + 22,56 metros	Com a quadra 01
Lado Esquerdo	-	-
Fundos	6,36 metros (em curva) + 23,07 metros	Com a Avenida Luis Carlos de Pimenta (extensão) nas terras de IBM Construtora Ltda.

Art. 2º O Município dotará o loteamento tratado nesta lei, com toda infraestrutura imposta pela legislação, bem como a aprovação nos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

LEI COMPLEMENTAR Nº. 096 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

Acrescenta os Parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 372 da Lei nº 792/88 (Código de Posturas) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE, APÓS ESTA CÂMARA MUNICIPAL TER REJEITADO TOTALMENTE O VETO DO EXECUTIVO, EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 32, INCISO III e 54, § 9º, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta os Parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 372 da Lei nº 792/88 – Código de Postura, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 372 – (...)

Parágrafo 5º - A instalação de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) deve obedecer a uma distância mínima de segurança, a partir de sua área de armazenamento, conforme tabela abaixo, sem prejuízo das demais normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP:

CLASSE	Capacidade de Armazenamento (kG de GLP)	Distância Mínima de Locais de Reunião de Público (em metros)
I	Até 520	10
II	Até 1.560	15
III	Até 6.240	40
IV	Até 12.480	45
V	Até 24.960	50
VI	Até 49.920	75
VII	Até 99.840	90
Especial	Mais que 99.840	90

Parágrafo 6º - Consideram-se locais de reunião de público, para os fins do parágrafo anterior, os espaços destinados ao agrupamento de pessoas, em imóvel de uso coletivo, público ou não, com capacidade superior a 200 (duzentas) pessoas, tais como estádios, auditórios, ginásios, escolas, clubes, teatros, cinemas, parques de diversão, estabelecimentos de saúde, mercado, supermercado, hipermercados, estações rodoviárias ou ferroviárias, locais de culto religioso e salões de uso diverso.

Parágrafo 7º - Fica proibido a instalação de depósito de gás liquefeito de petróleo (GLP) na mesma quadra ou em local que não guarde uma distância mínima de 15 (quinze) metros de onde já houver outro estabelecimento do mesmo gênero.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida Goiânia,
 aos dias 22 do mês de dezembro do ano de 2014.

GUSTAVO MENDANHA MELLO
PRESIDENTE


LEI MUNICIPAL Nº 3.246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme anexo I, que conta com ações integradas entre as políticas públicas do município e que envolve toda a garantia dos direitos de crianças e adolescente em Aparecida de Goiânia, vinculados ou não, ao poder público do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2013/2016

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia/GO

José Ribamar Gomes de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

Nei Silvio de Oliveira
Superintendente de Proteção Social Especial

Regilene Conceição Moreira
Superintendente de Proteção Básica

Geziel Alves Pereira
Diretor dos Núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes

Deurimar Barbosa Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Comissão de Elaboração:

- a.1 –BÁRBARA SILVA BARBOSA;
- a.2 – GEZIEL ALVES PEREIRA;
- a.3 – LEIDYANA GOMES DE AGUIAR TOMÉ ;
- a.4 – LORENN CARDOSO NASCIMENTO DE SOUSA;
- a.5 – LUCIENE PEREIRA DA SILVA;
- a.6 – LUDMILLA NUNES FERREIRA;
- a.7 – MÁRCIA REGINA DE MOURA;
- a.8 – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;
- a.9 – PATRÍCIA EVERS ZDEPSKI;
- a.10 – VALÉRIA MORAIS DA SILVA;
- a.11 –VANDERLÉIA BARBOSA SILVA;
- a.12 –VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES.

Comissão Geral de Elaboração dos Planos Municipais

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a.1 – VALÉRIA MORAIS DA SILVA;

b) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

b.1 – GEZIEL ALVES PEREIRA;

SUMÁRIO

	Pág.
Apresentação	05
1. Introdução	06
2. Trabalho de Prevenção da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Convivência Familiar e Comunitária	17
3. Entidades Não Governamentais inscritas no CMDCA	20
4. Plano de Ação Secretaria Municipal de Assistência Social	26
4.1 Propostas Operacionais do Plano de Ação da Proteção Básica	28
4.2 Propostas Operacionais do Plano de Ação da Proteção Especial	32
5. Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde à Criança e ao Adolescente	34
6. Plano de Ação da Secretária Municipal de Cultura	39
7. Plano de Ação da Secretária Municipal de Esporte	39
8. Plano de Ação da Secretária Municipal de Trabalho Emprego e Renda	41
9. Plano de Ação da Secretária Municipal de Educação	42
10. Plano de Ação da Secretária Municipal de Defesa Cível	45
11. Conclusão	58
12. Glossário	59
13. Referencias Bibliográficas	61

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta da Proteção Social Básica e Especial, Superintendência da Mulher, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PETI, Programas de Transferência de Renda Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria. Espaços de Controle Social e Sociedade Civil organizada sendo: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Trabalho, Secretária Municipal Defesa Civil, Secretária Municipal Educação e Secretária Municipal de Esporte. O plano representa um importante instrumento para a mobilização municipal e suas diretrizes. Tem o intuito de transformar em ações concretas e articuladas de responsabilidade do município e dos diversos atores sociais, que assumem de forma renovada, o compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de Crianças e Adolescentes à convivência familiar e comunitária, as ações aqui propostas. As Secretarias Municipais envolvidas buscam assegurar um atendimento de qualidade, com eficiência e eficácia para os Programas Sociais, citados neste plano. O Plano Municipal de Convivência Comunitária tem a satisfação e a honra de apresentar, com profundo respeito por todos os que colaboraram com a construção do mesmo, que muito vem a fortalecer as ações voltada as políticas para área da criança e do adolescente no município de Aparecida de Goiânia.

José Ribamar Gomes de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social

1- INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação brasileira vigente vimos o marco do reconhecimento da família como eixo central do nosso trabalho, enquanto estrutura vital ao desenvolvimento humano, visando essencialmente à humanização e à socialização da criança e do adolescente. É o espaço privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos.

Neste contexto, há uma reflexão acentuada das desigualdades sociais com todas as suas conseqüências, principalmente a realidade peculiar referente às condições de vida das crianças e dos adolescentes, que nos levou a um olhar multidisciplinar e intersetorial na complexidade e multiplicidade dos vínculos



familiares.

As mudanças ocorreram com a promulgação da Constituição Federal, em 1988; do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990; com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1990; e, com a posterior promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993 e, provocando rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionais.

As crianças e adolescentes passaram a ser vistos como sujeitos de direitos e de maneira indissociável do seu contexto sócio-familiar e comunitário. Crianças e adolescentes têm o direito a uma família, cujos vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. É no ambiente familiar que a criança ou o adolescente se consagra e estabelece no primeiro momento da vida o equilíbrio pessoal e social. Fica então demonstrada a importância primária da família. Nela se constitui e oferecer uma pré-disposição de afetividade ou talvez desafeto em relação à criança e mais tarde, ao adolescente. Um ambiente familiar seguro se tem a partir de um relacionamento que origina o suporte necessário ao enfrentamento dos diversos caminhos e desafios que a criança e o adolescente irão percorrer.

Promover o afeto no meio familiar, social e cultural, possibilita que a criança e o adolescente entrem na Zona de proteção. Os vínculos afetivos nos primeiros anos de vida são fundamentais para seu desenvolvimento, são sujeitos de condições peculiares na constituição de vínculos afetivos primários, e isso define os mais relevantes nessa fase da vida.

A deficiência desse ambiente favorável pode levar a violações de direitos, dentre eles: a ruptura dos laços familiares e comunitários. Neste sentido se dá a relevância das políticas públicas e o compromisso da sociedade para preservar e garantir o acesso aos direitos universais, criando condições de convivência saudável de crianças e adolescentes no âmbito familiar e social.

Uma das realidades complexas da atual conjuntura é a questão do trabalho infantil. A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve trabalho com equipe interdisciplinar e conta com vários parceiros para o desenvolvimento de ações que visam erradicar situações de trabalho infantil com fortalecimento de vínculos familiares.

Corresponsabilização do Estado e da família e intervenções Necessárias

De acordo com as diretrizes das políticas e leis, que protagonizam as garantias de direitos universais, reconhece em si a responsabilidade do Estado e das famílias sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente. É preciso que a sociedade reconheça os direitos e deveres a qual se submetem cada instituição e suas funções, entender ainda, que a criança e o adolescente não atingiram condições de defendê-los frente às omissões e transgressões capazes de violá-los.

No Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe o art. 4º, enfatiza consistentemente a priorização dos serviços à criança e ao adolescente, em parágrafo único, cita (“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder Público”...), realizar as intervenções e promover o bem estar da criança e do adolescente. Sendo assim, refere uma ampla proteção.

Para promover a convivência sócio-familiar de maneira eficiente e eficaz, consiste no fortalecimento dos vínculos familiares, pela conjunção dos Planos Programas, Projetos e Serviços de Atenção e Proteção à criança, ao adolescente e sua família. A partir dessa concepção de direito o ECA vem mostrando que não será mais um documento, mostra um indicador da promoção social e dos direitos da criança e do adolescente.

No caráter pedagógico intrafamiliar as intervenções por meio de redes sócio-assistenciais podem alcançar diversas áreas como: Assistência Social, Saúde, Educação e outros, são por meio destas intervenções que a sociedade em situação de risco ou vitimadas tenham poder de decisões, ou seja, amplia seu conhecimento, enquanto protetores de seus direitos.

Com base na responsabilização do Estado e da família, em seu dever não é permitido que criança ou adolescente sejam negligenciados, abandonados ou sofram qualquer outro tipo de violência. Sendo assim, o objetivo dos serviços tende a serem direcionados a todos os tipos de violências, definido pelo Serviço de Atendimento Especializado para a Família e Indivíduo (PAEFI).

Ressalta que existe violência que não atinge somente uma classe social como se pensa. Trata-se de um fenômeno complexo, afeta crianças, adolescentes e demais indivíduos. Podem ser fatores relacionados ao contexto socioeconômico e também elementos culturais. Neste sentido o poder Público necessita desenvolver ações, no âmbito familiar e social. O atendimento fundamenta-se para a promoção de direitos, em respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades da família.

Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional a Crianças e Adolescentes Afastados do Convívio Familiar.

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida Protetiva de Acolhimento Institucional (ECA, Art.101), em função de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta, o serviço de acolhimento Institucional e medida Provisória e Excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Parágrafo Único, ECA, Art. 101)

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições Institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimentos personalizados, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como, a utilização dos

equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O Serviço deve ter como Objetivo:

- A preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- O fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
- A preservação da história da criança ou do adolescente, contando com registros e fotografias organizados, inclusive, pela família acolhedora;
- Preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última para o mesmo.
- Permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias.

Medida Excepcional de Adoção.

De acordo com o ECA a adoção é medida excepcional, e irrevogável que atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive os sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes. (ECA, Art. 41). Medida Judicial de colocação, em caráter irrevogável, de uma criança ou adolescente em família substituta que não seja aquela onde nasceu, ou seja, de origem, conferindo vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica.

Questões histórico-estruturais: o enfrentamento das desigualdades e iniquidades

A garantia de direito justificado por sérias desigualdades dentro da conjuntura histórica cultural nesse país, é fundamental elaborar e manter um plano que defende os direitos das crianças e dos adolescentes que promove à convivência familiar e comunitária. Os determinantes sociais, históricos e estruturais da situação/problema, aparecem explicitamente em uma parcela da sociedade que lutam pelo enfrentamento em que é sujeita.

“Iniquidade social é a situação de uma sociedade particular, caracterizada por distribuição extremamente desigual da renda e do patrimônio (material e não-material), em que uma minoria populacional detém a maior parte destes e uma grande parte da população não alcança um patamar mínimo de existência com dignidade, quando isto seria possível com uma distribuição mais equitativa do patrimônio e da renda” (Garcia, 2003).

A Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária só será integralmente desenvolvida num município a partir da efetivamente política pública o bem comum. Os Governos devem estar seriamente comprometidos com o desenvolvimento de políticas de promoção da equidade social e por uma sociedade que tenha, interesse em compreender que a desigualdade social prejudica apenas aos excluídos e “deslocados”, mas que ela atinge e prejudica a sociedade como um todo e a cada um; que ela é a violência maior onde se nutrem todas as demais violências.

O Plano municipal é uma considerável “diretriz”, e entende que a sociedade em seu desenvolvimento participa integralmente da finalidade a qual é direcionado esse Plano. São determinantes ao fortalecimento dos seus objetivos, dentre as quais podemos citar:

- Estabilidade econômica com crescimento sustentado adaptado a realidade local;
- Geração de empregos e oportunidades de renda;
- Combate à pobreza e promoção da cidadania e da inclusão social;
- Consolidação da democracia e defesa dos direitos humanos;
- Redução das desigualdades regionais;
- Promoção dos direitos das minorias vítimas de preconceito e discriminação.
- Garantir uma política e saúde pública de acesso universal e igualitário, nos aspectos da promoção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes;
- Garantir ações que estimulem o protagonismo infanto-juvenil nas questões de saúde em âmbito escolar;
- Garantir a implantação do plano municipal de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil;

A previsão dos serviços elege a família como foco central de atenção no caráter emergencial, em atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaças ou violação de direitos. A esperança e que nos propõe, a todos, uma missão histórica, na qual a proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária podem representar um ponto de partida na condução das políticas voltadas às crianças e adolescentes menos favorecidas neste município.

MARCO SITUACIONAL

A importância da família no cuidado e no bem-estar de seus integrantes. Esse papel desenvolvido pelos familiares adquire contornos ainda mais decisivos no caso dos indivíduos mais vulneráveis, como as crianças, os adolescentes, os idosos e os demais indivíduos que necessitam de amparo familiar.

Compete ao Estado e a família garantir à convivência familiar que estão consagrados nas normas e instrumentos legislativos. No entanto, a plena efetivação desses cuidados. Depois de regulamentado impõe ordens práticas a serem enfrentados por todos os integrantes do “Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”, por intermédio da implementação de políticas públicas coordenadas em relação aos cuidados formais e informais para todas as crianças ou adolescentes



que se encontrarem sem os cuidados parentais. Essas políticas devem basear-se em informações e dados estatísticos sólidos.

No marco situacional, reuniremos dados que retratem a situação de crianças e adolescentes e suas famílias do município Aparecida de Goiânia, suas condições de vida, habitação, saúde e educação. Devem definir um processo para estabelecer quem é responsável pela criança ou pelo adolescente, levando em consideração o papel de seus pais ou principais cuidadores.

O planejamento da prestação de cuidados e da permanência deve ser feito o mais breve possível, preferencialmente antes que a criança ou o adolescente passe a receber cuidados, levando-se em consideração as vantagens e desvantagens imediatas e de mais longo prazo de cada opção. A proposta de curto e longo prazo deve ser considerada.

Assim, é reiterada a importância das políticas públicas na superação das desigualdades e no apoio às famílias, nos diferentes níveis de proteção social como a seguir;

- O nível de vinculação a família de origem;
- A capacidade da família de origem para proteger a criança e o adolescente;
- A necessidade ou o desejo da criança ou adolescente de fazer parte de uma família;
- A convivência da permanência da criança ou adolescente em sua comunidade e em seus pais;
- Seus antecedentes culturais linguísticos e religiosos;
- Sua relação com os irmãos, com vista a evitar a separação entre eles;
- O Plano deve expor claramente, entre outras coisas, os objetivos da colocação e as medidas para atingidos.

Breve Histórico da Criação do Abrigo Institucional de crianças e adolescentes de Aparecida de Goiânia-GO.

O Abrigo Provisório Dom Fernando Gomes dos Santos, atualmente situado na Av. Argentina, Qd. 12, Lt. 13, Bairro Vera Cruz - Aparecida de Goiânia, fone (62) 3545-6031, email: abrigodomfernando@hotmail.com - CNPJ 01 005 727 0001 24. Criado pela Lei Municipal nº 2.048 de 24 de janeiro de 2000, nomeado pela Lei 2.058 de 02 de março de 2000, subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ligado a Superintendência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com a finalidade de atender crianças e adolescentes com idade entre 0 e 12 anos de ambos os sexos em situação de risco pessoal, social e que tiveram seus direitos violados. O Abrigo conta com 17 vagas sendo 06 (seis) vagas para crianças do sexo masculino, 06 (seis) do sexo feminino e 05 (cinco) vagas para bebês. Funciona 24 horas/dia em sistema de turno como instrumento de retaguarda na proteção provisória e excepcional para posterior retorno ao convívio familiar ou família substituta.

As crianças e adolescentes são encaminhados para o abrigo através da Promotoria da Infância, do Juizado da Infância e Juventude e Conselho Tutelar. Nessa última hipótese, o acolhimento deve ser comunicado ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude no prazo de 24 horas.

As crianças e adolescentes permanecem na instituição até o desligamento, ficando sob responsabilidade da autoridade competente desacomodar os mesmos, além de consentir sob qualquer evento esporádico que venha a acontecer com estes enquanto estiverem acolhidos.

Atualmente o quadro de funcionários da Instituição conta com: Coordenadora, Médica Pediatra, Educadores Sociais, Cuidadores, Guardas Municipais, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheira, Motorista.

DADOS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO ABRIGO DOM FERNANDO NO ANO DE 2013.

Acolhimentos	29
Desacolhimentos	24
Família Nuclear ou Extensa	20
Falecimento	1
Família Substituta com finalidade de Adoção	5
Adoção	2
Evasão	0

DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EIXO DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS.

PROBLEMAS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS
Falta de afetividade, convívio familiar e comunicação.	Violência e afastamento da família.	Prostituição, drogas e marginalização.
Gravidez na adolescência	Falta de informação, falta de métodos contraceptivos e imaturidade.	Famílias desestruturadas e afastamento da escola.
Obesidade infantil e adolescente.	Falta de acompanhamento e/ou supervisão dos pais e sedentarismo.	Doenças, baixa-estima e drogas.

Desconhecimento da comunidade sobre seus direitos e deveres referentes à criança e ao adolescente	Falta de interesse, desinformação, não divulgação das leis.	Privação de direitos.
---	---	-----------------------

PROBLEMAS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS
Ausência de quadras de esportes, praças e parques nos locais designados.	Ineficiência de verbas para a construção dos projetos e invasão de áreas públicas.	Falta de opções para os pais saírem com as crianças, que ficam dispersos nas ruas quando poderiam estar praticando esporte e lazer.
Falta de creches e escolas de ensino infantil para crianças de 0 a 6 anos.	Ineficiência de creches e centros de apoio às mães que precisam trabalhar, escolas públicas só atende crianças a partir de 6 anos.	Aumento da marginalização, crianças expostas nas ruas, aliciamento infantil para prostituição e drogas.
Desemprego	Ineficiência de qualificação profissional, desequilíbrio financeiro da família.	Aumento do índice de criminalidade. Filhos nas ruas envolvidos com vandalismo e aumento do consumo de bebida alcoólica.
Famílias em situação de conflito e desestruturação familiar.	Ineficiência de estrutura familiar, famílias desequilibradas financeiramente, perda dos valores sociais e familiares, falta de estrutura, informação e presença dos pais na família.	Desajuste familiar, pequenos delitos, gestação indesejada, D.S.Ts; prisões e drogadição.

PROBLEMAS	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS
Drogadição de crianças e adolescentes	Situação econômica e social, falta de apoio e orientação familiar, fácil acesso às drogas, falta de informação sobre as consequências.	Aumento da criminalidade e desestruturação familiar.
Meninas e meninos em situação de rua.	Drogadição e desestruturação familiar.	Abuso sexual, Trabalho infantil, uso de drogas e Formação de gang's.
Exploração sexual de Criança e Adolescente.	Baixa renda, desestruturação psicológica familiar e abandono da família.	Jovens com D.S.T's, Gravidez na adolescência, Aumento do número de aborto, Uso de drogas.
Abandono	Número de filhos, falta de alimentação, Desestruturação familiar e falta de planejamento familiar.	Fome e Uso de drogas.
Alto índice de criminalidade entre crianças e adolescentes.	Falta de limite, estruturação familiar, baixo índice escolar, drogadição.	Aumento da criminalidade.
Ineficiência na solução do problema de crime contra a criança e o adolescente.	Demora da Justiça e do Conselho tutelar na solução do problema.	Descrédito da população na justiça e no Conselho Tutelar.
Ineficiência na quantidade de Promotores, advogados e juizes na área da criança e do adolescente. Lentidão nos processos.	Poucos funcionários da justiça.	Acumulo e morosidade dos processos.

Levantamento realizado junto aos: Conselhos Tutelares do Município de Aparecida de Goiânia, Central Bolsa Família da Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Conselho de Direito da Criança e Adolescente, Secretária Municipal de Segurança Cível, Juizado da Infância e Juventude e Sociedade Civil.

2 - TRABALHO DE PREVENÇÃO DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITARIA DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Na área da Assistência Social, o município possui 04 Centros De Referência Da Assistência Social - CRAS, que atendem à população, em especial a de baixa renda. São vários programas sociais, habitacionais e de geração de renda implantados no município, atendendo uma grande parcela da população empobrecida do município, mas com necessidade de implantação de um programa específico com as famílias, citamos outros programas de prevenção como:

PROGRAMAS/ PROJETOS	OBJETIVO/PÚBLICO ALVO	Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE 2013
PROJOVEM Adolescente/SCFV	Complementar a Proteção Social Básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária, bem como criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	300
Guarda e Polícia Mirins	Proporcionar a interação socioeducativa entre as crianças e adolescentes, através do trabalho preventivo pra minimizar a situação de risco pessoal e social, visando diminuir o índice de repetência e evasão escolar. Oferece o lanche.	222
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/SCFV	Este Programa visa retirar crianças expostas à exploração do trabalho infantil, proporcionando uma vida mais digna com direito à escola e atividades lúdicas compatíveis com a idade.	1288

PROGRAMAS/ PROJETOS	OBJETIVO/PÚBLICO ALVO	Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE 2013
CREAS	Apoio, orientação e acompanhamento de famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência físico-psicológica/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições a plena vida com autonomia e exercício de suas capacidades, prestando atendimentos prioritários a crianças, adolescentes e suas famílias.	551

Medidas Sócio-educativas	Prover a atenção sócioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio educativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, determinadas judicialmente. Contribuir para acesso a direitos, promoção e inserção ou reinserção social, evitando a reincidência. (Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).	435
Abrigo de Crianças Dom Fernando	Promover o atendimento integral à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).	45 crianças

PROGRAMAS/ PROJETOS	OBJETIVO/PÚBLICO ALVO	Nº DE USUÁRIOS ATENDIDOS NO PERÍODO DE 2013
Criação de novo Abrigo com sede própria, para atendimento de crianças e adolescentes. (Rua Gercina Borges qd. 50 Lt.06 Setor Real Conquista- Ap. de Goiânia.)	Visando promover o atendimento à crianças e adolescentes na faixa etária de 12 á 17 anos. Em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Previsão de inauguração para 2015	20 meninos 20 meninas Total: 40 crianças e adolescentes
Construção de 02 Praças CEUS, em parceria com Governo Federal. (Av. W-5 Praça W-2 Setor Cid. Vera Cruz II e na Av. Joaquim Virgilio Praça Major Atanagildo de Q. França Setor Parq. Flamboyant.	Os CEUs – Centros de Artes e Esportes Unificados – integram num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, para promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras. Por meio da parceria entre União e municípios. Previsão de inauguração para Dezembro/2014.	Atendimento de todos os bairros entorno das praças.


03- Entidades Não Governamental inscritas no CMDCA que atuam diretamente na prevenção e ou atuação da promoção da convivência familiar e comunitária:

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
Associação de Mães do Setor Goiânia Park Sul	AV Goiânia QD: 51 LT: 19 Goiânia Park Sul	01	
Abraço – Associação Brasileira de Ação Social	AV: Tropical QD: 94 LT: 06 Setor Garavello	02	
Colegio Fundação de Bradesco	AV: 12 com Rua: L 16 Gleba 5 A Fazenda Santo Antonio	03	
ABAEP – Associação Beneficente de Assistência ao Ex-Presidiário	Tupinambás QD: 107 LT: 12 JD Maria Inez	04	8167-7459
Ação Unidos Venceremos	AV: Dom Fernando QD: 10 Colina Azul	06	3248- 8367
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida de Goiânia	R: Xerentes S/N Jd Maria Inês	07	3548-3555 / 96924546 OK apaeaparecidagyn@hotmail.com
Apoio Comunitário Mauro Jose da Silva	R: L12 QD: 08 LT: 14 Setor Pabilon Park /	08	3518-4044

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
ASSINOVA- AP Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Jardim Nova Era	R: Rebouças QD 06 LT 02 Jd Nova Era	09	3277-5549/3128 9116-9542 OK
Associação Cultural Cidade Livre	AV: Progresso QD: 21 Lt 04 Monte Cristo	10	8116-8728
Associação cultural Profissionalizante de Aparecida de Goiânia – Projeto Meu Guri.	Rua: J-82 QD: 16 LT:18 Mansões Paraíso	11	
Associação de Artes Manuais Operários de Cristo - AMOC	R: 4 Nº 126 QD: 22 LT: 13 Jd. Tiradentes	12	3284-6890 Não cadastrada
Associação de Desenvolvimento e Moradores do Setor Goiânia Park Sul	AV: da Luz QD: 40 LT 27 Goiânia Park Sul	13	2008
Associação Comunidade Luz da vida	Av. Corapuicuí Qd. 21 Lt 01/04 Jd. Helvécia e Rua A-2 Qd. 03 À. Púb. Res. Anhambi	14	3298-3020 3942-4267 Não Cadastrada
Associação de Ex-Alunos Salesianos-Asseasgo	Rua X – 18 Qd. 30ª Lt 02 Setor Residencial santa Luzia	15	Sede definitiva em construção OK 2011
Associação de Ex-Alunos Salesianos-Centro Juvenil São Domingos Sávio	R: Antonieta Alves QD: 169 LT: 06 CH. São Pedro.	16	9262.8530 É a mesma ASSEASAGO Onde atende às crianças 2011

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
Associação Evangélica Peniel	R: 10 E QD: 50 Setor Garavello Park	17	3288-1801 8442-0186
AVA – Associação Vida Abundante	AV: Virgilio Joaquim Ferreira QD: 23 LT: 13 PQ Flamboyant	18	3249-3149 OK

Casa de Apoio São Luiz	R: dos Pinhais Área 7 A Loteamento Águas Claras Setor Serra Dourada	19	3584-3360 2008
CEMADIP – União Brasileira de Educação e Ensino Centro Marista Divino Eterno	R: MG 36 LT:01/30 Madre Germana I	20	3258- 0191
Centro de Educação Infantil Dona Filhinha (Obras Sociais Espíritas Bittencourt Sampaio)	MG-3 esq. MG-14, QD: APM, Madre Germana I	21	3233-5282 / 9977-8720 3578-4205 OK
Centro de Educação Infantil Rainha Imaculada	R: 17 QD: APM LT 20 JD. Tiradentes	22	
Centro de Educação Infantil Santa Úrsula	Rua Curió Qd. 21 LT.s. 01/13 e 21/22 Colina Azul	23	3248-4603 8161-9925 OK
Centro de Formação Integral- CENFI	R: H-125 QD? 257 Cidade Vera Cruz	24	3518-3002 OK
Centro Espírita Bezerra Cavalcante	AV: Flamingo QD: 05 LT 13/14 Colina Azul	25	2009

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
Centro Espírita Caminho da Verdade	Rua L-10 Cl L-9 Qd. 18 LT. 03 Pabilon Park	26	3284-5508 / 8513-2802 angelacortesgyn@yahoo.com.br OK
Centro Maçônico de Educação Infantil João Palestino	R das Amendoeiras QD: APM2 LT: 01 Retiro do Bosque	27	3584-5015 2010
CEREA Centro de recuperação de Alcoólatras	Rua Capitão Inácio da Silva Brandão Qd 38 Lt 16 Veiga Jardim I	28	2008
Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador (ISJB – Inspeção São João Bosco)	Alameda dos Buritis Nº 485 Centro Goiânia (Atendendo Crianças e Adolescentes em Aparecida de Goiânia)	29	3920-9800 – 9812 Ana.leite@salesiano.br OK
Comunidade Terapêutica Ebenezer Bom Pastor	ROD: BR 153, KM 15 CH Barreiro Distrito Agroindustrial	30	Contactada pela Gleiciaine
Creche Espírita Maria de Nazaré	R: São Vicente Setor Madre Germana I	31	3258-9298
Creche Santa Ursula	R: Curio QD: 21 LT 13 Colina Azul	32	
Ecovam Creche Coração de Jesus	R; X 24 QD: 10 LT: 01 a 33 JD Olímpico	33	
EFAMEC – Entidade Filantrópica de Apoio a menores Carentes	R: Tesourinha QD: 09 LT 20 Colina Azul	34	3248-9542 / 92345760 2008

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
Escola Espírita Bezerra de Menezes	R: L 9 s/n, QD: 18 LT: 12 Pabilon Park	35	3284-5508 / 8513-2802 angelacortesgyn@yahoo.com.br escolaescebem@gmail.com 3284-7225 OK
Escola Evangélica Araújo Lima	AV: Santa Rita QD: 17 LT: 31/32 Jardim Olímpico	36	2010
Escola Evangélica Maranata	R: Lopes Quinta QD: 190 LT: 01 a 42 Setor Buriti Sereno	37	3288-2111 8129-7815 2010



Escola Sathya Sai de Goiás	R: dos Lírios QD: B 1 LT 01 Setor Expansul	38	2010
Fundação Bradesco	Av. 12 C/ Rua L 16 Gleba 5-A, Fazenda Santo Antônio	39	3284-7959 – 7711 3277-2334 Apgoiania@fundacaobradesco.org.br OK
Igreja Missionária da Última Hora	Rua Jandaia Qd. 5A Lt. 01 Vila Brasília	40	(55-62) 3548-5231 9236-4286 igejaimuh@gmail.com OK
Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil Para Cristo	Rua 06 Qd. 20 Lt. 21 Parque Santa Cecília	41	Não cadastrada
Inspetoria Madre Mazzarello / Centro Juvenil Padre Giovanni Pini	R: 66 QD: 125 LT: 16 Independência Mansões	42	3596-1187 3537-2633 msloriano@portalimm.com.br
Instituto CRER – CER	Rua São Domingos QD: 01 LT: 10/11 s/n Centro	43	2009

ENTIDADE	ENDEREÇO	Nº	FONE CONTATO
Missão Visão Vide	R: La Rochille QD 28 LT: 01/08 Setor Campos Elisios / 3537-0440	44	missaovvide@hotmail.com OK
Movimento Terra Livre	R: Tamboril C/ Rua Vinhático Qd. 11 Lt. 09 Res. Caraíbas	45	3278-4250 30952097 comunicacao@terralivre.org.br financeiro@terralivre.org.br OK
Núcleo a Caminho de Jesus Creche Dona Judith	R: Santa Luzia Qd 23 LT 08 Nova Cidade	46	3537-2278 / 3285-5456 9637-1825 2009
Projeto Amar	JD Tiradentes	47	
Sovesp - Sociedade Vida e Esperança	AV: Pedro Ludovico QD: 26 LT: 08 Bairro Itapua	48	3518-4373

Conselhos Tutelares Aparecida de Goiânia.

119-Conselho Tutelar-Região Garavelo	Av. Tropical Qd.25 Lt. 04 Jd. Tropical – Ap. Goiânia	3545-4897/ 3545-4896
132-Conselho Tutelar Região Centro	Av. B Qd. F Lt. 01 Setor Araguaia – Ap. Goiânia	3545-5985/ 3545-5880
145-Conselho Tutelar – Região Sítios Santa Luzia.	Av. W – 5 Qd. 86 Lt.09 St. Santa Luzia – Ap. Goiânia	3545-4789

Os Conselhos Tutelares desde 2013 vem sendo estruturados com aquisição de veículos e equipamentos eletro eletrônicos. Assim como a construção de sedes próprias e a criação de mais um conselho para atender a grande demanda do município. Através das parcerias via, Ministério Publico do Trabalho, Juizado da Infância e Juventude, AGEHAB, Prefeitura de Aparecida de Goiânia e CMDCA.

As organizações sociais, movimentos expressivos da comunidade são integradas pelas seguintes categorias: filantrópicas, bairros, comunitárias, classe, educacionais, ambiental, assistencial e outras. Em Aparecida de Goiânia existem 130 Associações de moradores regulamentadas e filiadas ao CAMAP (Conselho das Associações de Moradores de Aparecida de Goiânia) e 01 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

4 - PLANO DE AÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em três eixos estratégicos e articuladas entre si: 1) Atendimento; 2) Marcos Normativos E Regulatórios e 3) Mobilização, articulação e participação. Os quadros a seguir são resultados de um esforço em conjunto para realizar as ações a curto, médio e longo prazo, esperamos sensibilizar a sociedade para que respeite o direito à convivência familiar e comunitária.

O conjunto das ações do Plano municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito e Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária será implementado e implantado no horizonte de 04 anos (2013-2017), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo: 2014;
- Médio Prazo: 2014-2016;
- Longo Prazo: 2017;
- Ações permanentes: 2013-2017.

Para definição desses prazos foram considerados aspectos importantes da agenda Política Municipal, principalmente os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA).

4.1- Propostas operacionais do Plano de Ação da Proteção Social Básica dividido em 02 eixos:

EIXO 1 – ATENDIMENTO

EIXO 2 – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Objetivos	Ações	Cronograma	Responsáveis pela Ação	Parceiros
1- Realizar oficinas sociocultural, esportivos e de lazer às crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados. (SCFV)	2.1- Oficinas desenvolvidas pelas unidades de atendimento: 2.1.1- Atividade Cultural: Música, Dança e Artes. 2.1.2- Atividades Esportivas desenvolvidas nas unidades e com os parceiros: Natação, Futebol, Vôlei, Peteca, entre outras.	Ações em Andamento	SEMAS/PETI/SCFV	Secretaria Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Civil/ Polícia Militar do Estado de Goiás/ Goiás Esporte Clube
1 - Ampliar os serviços de apoio a criança e ao adolescente nas unidades de PETI/SCFV.	3.1 - Acolhida as famílias com orientações, acompanhamento da criança com desenvolvimento de atividades. 3.2- Realizar encaminhamentos quando necessário para a rede social de apoio	Ações em Andamento	SEMAS/PETI/SCFV	Secretaria Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Civil/ Polícia Militar do Estado de Goiás/ Goiás Esporte Clube
2 - Desenvolver oficinas socioculturais, esportivos e de lazer às crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados.	4.1- Oficinas desenvolvidas pelas unidades de atendimento: 4.1.1- Atividade Cultural: Música, dança e artes. 4.1.2- Atividades Esportivas desenvolvidas nas unidades e com os parceiros: Natação, Futebol, Vôlei, Peteca, entre outras.	Ações em Andamento	SEMAS/PETI/SCFV	• Secretaria Municipal de Esporte. • Serviço Social da Indústria – SESI; Goiás Esporte Clube



<p>3 - Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a esforços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social.</p>	<p>1. Desenvolver ações educativas para conscientização das famílias sobre os cuidados e educação dos filhos nos CRAS. 1.2 - Desenvolver atividades nos CRAS para melhorar a potencialização da capacidade e dos recursos da família para o enfrentamento de desafios inerentes às diferentes etapas do ciclo de desenvolvimento familiar (PAIF/ SCFV), 1.3 - Desenvolver ações de combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, objetivando também a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros.</p>	<p>CURTO PRAZO E PERMANENTE</p>	<p>SEMAS SUPERINTENDENCIA DA MULHER</p>	
<p>4 - Assegurar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes apoiando suas famílias e suas comunidades com políticas, programas e serviços.</p>	<p>2.1- Viabilizar políticas públicas de planejamento familiar nos centros de saúde e assistência psicossocial aos grupos vulneráveis nos CRAS, 2.2- Encaminhar para qualificação profissional a fim de promover a geração de emprego e renda para os adultos, oferecendo condições necessárias para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias (PRONATEC)</p>	<p>CURTO PRAZO PERMANENTE</p>	<p>SEMAS</p>	<p>Sistema "S" Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.</p>
<p>5 - Incluir, nos serviços oferecidos pelos CRAS, pelas Estratégias de ações de orientação às famílias quanto à educação dos filhos (PAIF/SCFV)</p>	<p>3.1-Realizar reuniões, acompanhamento familiar, mediação de conflitos.</p>	<p>MÉDIO PRAZO PERMANENTE</p>	<p>SEMAS</p>	
<p>6 - Promover a igualdade social com ações que valorizem a MULHER.</p>	<p>4.1-Proporcionar orientações essenciais com o programa Pró Equidade de Gênero e Raça, direcionado para garantir a justiça social, entre mulheres e homens.</p>	<p>CURTO PRAZO PERMANENTE</p>	<p>SEMAS</p>	<p>Superintendência da Mulher.</p>

EIXO 1 – ATENDIMENTO CREAS

OBJETIVOS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	PARCEIROS
<p>1-Eradicar todas as situações de trabalho infantil no município.</p>	<p>Atender todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, rua, situação de isolamento, medidas preventivas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Medidas Socioeducativa. (Conforme as Leis: ECA, LOAS, SUAS, PNAS)</p>	<p>Ações em andamento</p>	<p>SEMAS/PETI</p>	<p>Secretaria Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Defesa Social e Guarda Civil/ Polícia Militar do Estado de Goiás/ Goiás Esporte Clube</p>
<p>1. Assegurar o atendimento de qualidade na execução das medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), de acordo com as diretrizes Nacionais e Municipais estabelecidas pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).</p>	<p>1.1 Aperfeiçoar programa de execução das medidas socioeducativas, articulando com as redes locais, visando a contribuição na reinserção social e qualificação profissional.</p>	<p>Curto Prazo Permanente</p>	<p>CREAS</p>	<p>SEMAS/ Juizado da Infância e Juventude / Ministério Público, Ongs e Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.</p>
<p>2. Promover a igualdade social com ações que valorizem a diversidade de raça, etnia, gênero, orientação sexual e manifestação religiosa e estratégias de inclusão das pessoas com deficiência.</p>	<p>2.1 Promover ações de sensibilização e mobilização com atividades educacionais e culturais que valorizem a diversidade da criança e do adolescente.</p>	<p>Médio Prazo Permanente</p>	<p>CREAS</p>	<p>SEMAS/ Secretaria Municipal de Educação / Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.</p>
<p>3. Notificar os casos de violências contra crianças e adolescentes atendidos pelo CREAS para à Secretaria Municipal de Saúde - SINAN</p>	<p>3.1 Acompanhamento e registro dos casos de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes.</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>CREAS</p>	<p>SEMAS/ Conselho Tutelar /Juizado da Infância e Juventude / Ministério Público e Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.</p>

EIXO 2 – MARCOS NORMATIVOS E REGULATÓRIOS

<p>1. Implementar sistema de notificação, encaminhamento e contra referência dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>1.1 Regularizar os mecanismos de notificação dos casos de violação de direitos envolvendo suas crianças e adolescentes às autoridades competentes.</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>CREAS/ Conselho Tutelar / Secretaria Municipal de Saúde/ DPCA</p>	<p>SEMAS/ Conselho Tutelar /Juizado da Infância e Juventude / Ministério Público e Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.</p>
--	---	--------------------	--	---

EIXO 3 – MOBILIZAÇÃO, ARTICULAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

<p>1. Integração e fortalecimento das ações de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil</p>	<p>1.1 Semana de sensibilização e mobilização ao Enfrentamento da Violência e exploração Sexual Infanto-Juvenil</p>	<p>Curto Prazo</p>	<p>CREAS</p>	<p>Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/ Conselho Tutelar / Juizado da Infância e Juventude/ MP/ DPCA e Entidades não Governamentais.</p>
--	---	--------------------	--------------	--



2. Prevenir e enfrentar situações de violências: maus-tratos físicos e psicológicos, negligência e abuso sexual contra crianças e adolescentes.	2.1 Realizar campanhas públicas de esclarecimento sobre a necessidade de denunciar tais situações, Qualificar os profissionais das redes de Saúde, Educação, Assistência Social e os conselheiros tutelares para identificar os casos e prestar o atendimento adequado às vítimas. Qualificar a rede de proteção social das crianças e adolescentes. Adotar políticas públicas de prevenção de situações de violência.	Médio Prazo	CREAS	SEMAS /Juizado da Infância e Juventude/ MP/ Conselho Tutelar/ DPCA.
3. Estimular a adoção tardia de crianças.	3.1 Organizar campanhas de mobilização e sensibilização da sociedade para esta demanda.	Curto Prazo	SEMAS	CREAS/ Abrigo / Juizado da Infância e Juventude MP

5. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

COORDENAÇÃO: IMUNIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Paula Ferreira de Andrade			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ PROPOSTAS	ESTÁ NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE?	SITUAÇÃO: Finalizada / Em desenvolvimento / Não iniciada	Cronograma: Mês de Início / Mês de Término	Possui articulação intersoterial? (Explícite o setor)
Implantar a vacina contra HPV no calendário Básico de Vacinação do Adolescente para meninas na faixa etária de 11 a 13 anos	SIM	Já atingimos a cobertura preconizada pelo Ministério da Saúde (80%), atualmente estamos com 92,27%, e a vacina encontra-se disponível durante todo ano em todas as salas de vacina do município.	É uma vacina que entrou na rotina, logo sempre estará disponível.	Sim: Secretaria Municipal de Educação.
Garantir 100% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas	SIM	Em desenvolvimento: BCG (146,06%), HEP. B (73,39%), PENTAVALENTE (88,49%), VIP/ VOP (96,56%), ROTAVÍRUS (73,62%), PNEUMO10 (85,24%), MENINGOCÓCICA (90,71%), FEBRE AMARELA (102,22%), TRÍPLICE VIRAL (87,22%), TETRA VIRAL (227,75%), DTP (89,91%).	Início: Janeiro/14 Término: dezembro/14	NÃO
Garantir 95% das crianças menores de 5 anos adequadamente vacinadas na rotina e na Campanha de vacinação contra a Poliomielite	SIM	Em desenvolvimento: a campanha de vacinação contra poliomielite esse ano acontecerá no mês de novembro.	Início: Janeiro/14 Término: dezembro/14	NÃO

Garantir cobertura vacinal de 80% na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza nos grupos prioritários estabelecidos pelo Ministério da Saúde	SIM	Finalizada: 100% das crianças de 6 meses a menores de 5 anos foram vacinadas.	Início: 22/04/2014 Término: 22/05/2014	Sim: Secretaria Municipal de Educação
---	-----	---	---	---------------------------------------

COORDENAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JULIANA PIRES RIBEIRO		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ PROPOSTAS	ESTÁ NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE?	SITUAÇÃO: Finalizada / Em desenvolvimento / Não iniciada	Cronograma: Mês de Início / Mês de Término	Possui articulação intersoterial? (Explícite o setor)
Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 14,39/1000 nascidos vivos - Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura. Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno, ampliando e qualificando a coleta e distribuição de leite humano pra bebês hospitalizados.	SIM	Em desenvolvimento	Início: Janeiro de 2014. Término: Dezembro de 2017 (final do plano) A pactuação da meta pode ser alterada.	Articulação com outros setores: Conselhos de saúde; Diretoria de vigilância em saúde - Coordenação DST/AIDS;
Programa de intervenção com adolescentes escolares de escolas municipais com os temas – Saúde sexual e reprodutiva, prevenção do uso de drogas, violência, diversidade de gênero, diversidade racial, etnia.	NÃO	Em desenvolvimento	Início- Outubro de 2013, ...	Sim, SME

COORDENAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JULIANA PIRES RIBEIRO		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ PROPOSTAS	ESTÁ NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE?	SITUAÇÃO: Finalizada / Em desenvolvimento / Não iniciada	Cronograma: Mês de Início / Mês de Término	Possui articulação intersoterial? (Explícite o setor)
Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 14,39/1000 nascidos vivos - Implantar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura. Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno, ampliando e qualificando a coleta e distribuição de leite humano pra bebês hospitalizados.	SIM	Em desenvolvimento	Início: Janeiro de 2014. Término: Dezembro de 2017 (final do plano) A pactuação da meta pode ser alterada.	Articulação com outros setores: Conselhos de saúde; Diretoria de vigilância em saúde - Coordenação DST/AIDS;



Programa de intervenção com adolescentes escolares de escolas municipais com os temas – Saúde sexual e reprodutiva, prevenção do uso de drogas, violência, diversidade de gênero, diversidade racial, etnia.	NÃO	Em desenvolvimento	Início- Outubro de 2013, ...	Sim, SME
--	-----	--------------------	------------------------------	----------

COORDENAÇÃO: SAÚDE DA FAMÍLIA		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: DALILA		
Coordenação: Programa de DST/ Aids e Hepatites Virais		Responsável pelas informações: Luzia dos Santos Oliveira		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ PROPOSTAS	ESTÁ NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE?	SITUAÇÃO: Finalizada / Em desenvolvimento / Não iniciada	Cronograma: Mês de Início / Mês de Término	Possui articulação intersetorial? (Explícite o setor)
Testagem para diagnóstico de HIV e triagem de sífilis e hepatite B e C no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA para adolescentes e jovens a partir de 12 anos de idade.	SIM	Ação já é realizada diariamente desde o ano de 2011(ano de implantação dos testes no CTA).	2011	NÃO
Acompanhamento ambulatorial de adolescentes e jovens a partir de 12 anos de idade com diagnóstico de hepatite B e C no Ambulatório de Hepatites do Programa de DST/ Aids e Hepatites.	SIM	Ação já é realizada na Vigilância Epidemiológica (temporariamente) desde o ano de 2012 (ano de início de funcionamento do ambulatório de hepatites).	2012	NÃO

Coordenação: Programa de DST/Aids e Hepatites Virais		RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: AMANDA		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES/ PROPOSTAS	ESTÁ NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE?	SITUAÇÃO: Finalizada / Em desenvolvimento / Não iniciada	Cronograma: Mês de Início / Mês de Término	Possui articulação intersetorial? (Explícite o setor)
Acompanhamento das condicionalidades na saúde do Programa Bolsa Família	SIM	É realizado a cada semestre o acompanhamento de, no mínimo, 85% das famílias beneficiárias. Tendo como público prioritário crianças menores de 7 anos e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos). Durante o acompanhamento é feita antropometria (peso/altura), verificação/ atualização do cartão de vacina e pré-natal.	O ano todo, dividido em duas vigências: Janeiro a Junho e Agosto a Dezembro	Secretaria de Ação Social

Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	SIM	A suplementação está implantada na rotina de todas as unidades de saúde, sendo na sala de CD ou de vacina. São suplementadas crianças de 6 a 59 meses de idade. No ano de 2013 foram suplementadas 4.102 crianças de 6 a 11 meses e 16.100 crianças de 12 a 59 meses (entre 1ª e 2ª doses).	O ANO TODO	NÃO
Programa Nacional de Suplementação de Ferro	SIM	A suplementação é para crianças de 6 a 24 meses. Nesse momento não estão sendo suplementadas devido a uma transição ocorrida no Programa.	Ocorrerá durante todo o ano em todas as unidades de saúde.	Assistência Farmacêutica
Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	SIM	É uma estratégia que promove o aleitamento materno e a alimentação complementar saudável e tem como público crianças menores de 2 anos de idade. No município temos 2 tutoras formadas e está sendo programada uma oficina para formar outras e, assim implementar as ações nas unidades. Como piloto já foram trabalhadas cinco unidades da ESF.	Oficina para formação de novos tutores até dezembro de 2014.	Coord. Saúde da Criança e ESF

6. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo desenvolve através da Casa de Artes, ações voltadas á crianças de jovens e adultos. Na casa de Artes são ministradas aulas de música (violão, teclado e canto), onde várias pessoas têm acesso a essas modalidades gratuitamente. Inclusive os alunos do PETI (PROGRAMA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) e SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), através de uma parceria com a Coordenadoria responsável.

7. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:

Projeto Criança Feliz – contém 23 Escolinhas de Futebol, espalhados por toda Aparecida, com um professor em cada.

Faixa etária	quantidade de alunos
08 à 12 anos	700 alunos
13 à 15 anos	700 alunos
15 à 17 anos	400 alunos

Categorias: Sub – 10, Sub – 12, Sub – 14, Sub – 16.

Futebol amador. GO-CUP 2014/2015 / Campeonato Mundial 7-Soçaité, CT. Gramados Aparecida.

Faixa etária	quantidade de alunos
08 à 12 anos	60 alunos

Núcleo de Capoeira:

Faixa etária	quantidade de alunos
--------------	----------------------



07 à 16 anos 100 alunos

Centro Olímpico:

Natação:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Matutino	07 à 16 anos	40 alunos
Vespertino	07 à 16 anos	48 anos

Futebol:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Martutino	07 à 16 anos	55 alunos
Vespertino	07 à 16 anos	50 alunos

Futsal:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Vespertino	07 à 16 anos	38 alunos

Vôlei:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Vespertino	07 à 16	24 alunos

Taekwondo:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Norturno	07 à 16	25 alunos

Capoeira:

Período	Faixa etária	quantidade de alunos
Noturno	07 à 16	45 alunos

8. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO EMPREGO E RENDA:

A Secretária Municipal de Trabalho Emprego e Renda juntamente com o juizado da Infância e Juventude, através da Dr.^a Stefane Fiúza vem a desenvolver o atendimento e encaminhamentos as crianças e adolescentes:

- Em conflito com a Lei crianças e adolescentes;
- Em situação de vulnerabilidade social.

Este trabalho consiste em fazer um acompanhamento permanente através de uma lista apresentada pelo juizado. Com a finalidade de encaminhar os jovens para o mercado de trabalho ou incentivá-los a participarem de cursos de qualificação profissional através do PRONATEC (O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica). Sendo encaminhados adolescentes a partir de 15 anos de idade através da Diretoria de Qualificação para os cursos.

A Secretária estará implantando nos próximos meses um laboratório de informática com 20 máquinas, onde colocaremos turmas a serviço deste projeto de atendimento a jovens e adolescentes em conflito com a Lei, atendendo também os jovens em geral.

9. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA - COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Relação de Ações Desenvolvidas pela SME visando uma teia na Rede de Proteção a Criança e ao adolescente

Programas /Projetos Desenvolvidos	Objetivo/Público Alvo	Nº de usuários atendidos
Programa Mais Educação	Estratégia do Governo Federal em parceria com a Secretaria Municipal da Educação que promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores. Isso porque a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens. O Programa Mais Educação visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações socioeducativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, e que considerem as seguintes orientações: I. Contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora; II. Promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades; III. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das redes de ensino e escolas participantes; IV. Promover, em parceria com os Ministérios e Secretarias Federais participantes, a capacitação de gestores locais; V. Contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens; VII. Fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros; VIII. Desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em territórios mais vulneráveis; e IX. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	Atualmente são 57 escolas e 9.226 alunos atendidos/2014. Fonte: PDDE-INTERATIVO/2014
Programa Programa Saúde na Escola (PSE) Desenvolvido pela SMS em parceria com a SME envolvendo as seguintes temáticas: - Atividade Física e expressão corporal; - Prevenção ao uso de drogas; - Notificação de violências e acidentes e educação para cultura de Paz; - Promoção da Alimentação Saudável	Promover integração dos profissionais de saúde, em conjunto com professores e direção das escolas, para atuarem como agentes multiplicadores de informações, no intuito de levar as crianças e adolescentes a adotar hábitos de vida saudáveis com mudanças positivas aplicadas no seu cotidiano; Melhorar o atendimento escolar através de promoção e prevenção da saúde, através de uma visão Holística com enfoque Bio-Psico-Social, objetivando recuperar autoestima, autoconfiança, diminuir o absenteísmo e a repetência escolar sem prejuízo das ações assistenciais.	Atualmente são 32 escolas
Programa Saúde e Prevenção (SPE) Desenvolvida pela SMS em parceria com a SME	Desenvolvimento de ações que visem à informação e prevenção para jovens e adolescentes com idade superior a 10 anos, nas Escolas Públicas Municipais de Aparecida de Goiânia, localizadas em setores de abrangência da Estratégia Saúde da Família.	Atualmente são 12 escolas
Projeto Pais Integrado	Fortalecer as relações da escola com a família, estimular as famílias a serem participantes e cooperativas; Auxiliar os pais ou responsáveis a desenvolverem estratégias/alternativas para lidar com as dificuldades do cotidiano para promover a educação dos pequenos	Participaram 25 Escolas Público de abrangência: São os pais ou responsáveis dos alunos.



<p>Outras ações: Acompanhamento Pedagógico</p>	<p>Orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino aprendizagem na Rede Municipal de Ensino, através das Diretrizes Curriculares, o planejamento, as ações pedagógicas, bem como os resultados do desempenho dos alunos nas escolas; Propor realizar e intermediar ações que viabilizem o processo de alfabetização, a fim de garantir ensino de qualidade aos discentes.</p>	<p>Todos os alunos da Rede 31.016 Fonte: Gemul/2014</p>
<p>Ampliação de vagas para Educação Infantil</p>	<p>-Construção de prédios para atender a demanda de matrícula na modalidade de Educação Infantil. -Reforma e ampliação dos prédios já existentes. -Estabelecimento de convênios e parcerias com instituições filantrópicas.</p>	<p>- 2009 atendíamos 1.038 alunos em 07 CMEI's - Até 2013 atendíamos 3.298 alunos em 09 unidades e convênio com 23 instituições filantrópicas; - Atualmente 2014 ampliamos o atendimento para 4.630 alunos em 13 Unidades de CMEI, s e mantemos os convênios com as 23 instituições; Para 2015 a previsão é que inauguremos mais 05 Unidades o que totalizará 18 CMEI, s manteremos o convênio com as 23 instituições, o que totalizará 5.807 alunos atendidos. Fonte:GEMUL 03/11/2014</p>

FONTE/DOCUMENTO: Coordenadoria de Programas e Projetos

FONTE/DADOS ESTATÍSTICOS: GEMUL/2014.

10. PLANO DE AÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVEL:

GRUPO DE RONDA ESCOLAR (G.R.E)



A Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia através das equipes do G.R.E. (Grupo de Ronda Escolar) conhecida como Ronda Escolar, atualmente localizado na Rua J-72, Área Pública Municipal - Parque da Criança setor Mansões Paraíso – Aparecida de Goiânia. Vem trabalhando diariamente de segunda à sexta feira no horário das 07:00h às 18:00h no combate à violência, com projetos e programas educativos significante, capazes de favorecer a diminuição da criminalidade e das situações de violência nas escolas, dando lugar a tranqüilidade e a melhor qualidade de educação, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Para que isso ocorra são desenvolvidas inúmeras ações nas unidades escolares como: Palestra sobre temas relacionados à Prevenção ao uso de Drogas, Preservação do Patrimônio Público, Violência, Bullying, atendendo chamadas pelos telefones 153 ou 3545-5901 e visitas de rotina através da Ronda Escolar e reuniões com diversos seguimentos sociais juntamente com as autoridades competentes da área de Educação e Segurança.

Ações desenvolvidas no ano de 20014

Visitas realizadas: No decorrer do ano o Grupo de Ronda Escolar realizou 5632 (cinco mil seiscentas e trinta e duas) visitas nas unidades escolares municipais, para prevenir ações de traficantes, aliciadores e usuários de drogas.

Palestras: A equipe de palestra da Ronda Escolar ministrou 62 palestras, com temas variados Prevenção ao uso de Drogas, Preservação do Patrimônio Público, Violência, Bullying que atendeu ao público 1951 (um mil novecentas e cinquenta e uma) pessoas entre alunos, pais e professores.

Campanha de Conscientização Disk 153: divulgação através de panfletos com telefones da Guarda Civil tendo como publico alvo, moradores do município a operação realizada com intuito que a população realize denúncias anônimas para nos auxiliar no combate a violência próximo as unidades escolares.

Campanha Adote um Sorriso Doe um Brinquedo: O grupo de Ronda Escolar realizou nos meses de Agosto e Setembro arrecadação de brinquedos novos e usados, para serem distribuídos às crianças carentes do município, foi doado por moradores do município cerca de 3000 (três mil Brinquedos), que no dia 12 de Outubro foi entregue as crianças de vários bairros do município.

Projeto para 2015

O Grupo de Ronda Escolar em parceria com a Secretaria de Educação irá implantar nas escolas municipais o Projeto IPÊ (Integração, Preservação e

Educação) este projeto contara com varias oficinas onde os alunos participarão de palestras de variados temas.

A execução do Projeto seguirá suas atividades de acordo com o cronograma, inserido no primeiro semestre do ano letivo de 2015, juntamente com a equipe pedagógica de cada Unidade, auxiliando os alunos na confecção dos trabalhos expositivos e redações, a ser detalhado logo em seguida:

Objetivo Geral

- Desenvolver a conscientização dos alunos e demais cidadãos aparecidenses;
- Estimular a comunidade escolar a participar das atividades propostas;
- Apresentar de forma pratica e didática para a melhor absorção dos temas abordados;
- Buscar a aproximação da comunidade ao ambiente escolar juntamente com a Guarda Civil Municipal.

Objetivos Específicos

- Conscientizar os discentes quanto à importância da preservação do patrimônio publico;
- Buscar não só transmitir conhecimentos, mas educar, isto é, modificar comportamentos;
- Obter o envolvimento do grupo, a integração entre os Órgãos públicos;

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este projeto será desenvolvido a partir de abordagens de pesquisas qualitativas, dando ênfase maior aos motivos, aspirações, e valores da educação representada na sociedade, fazendo uso então de pesquisas bibliográficas e virtuais. Com a finalidade de desenvolver trabalhos e palestras ao publico infantil (alunos) e os pais e/ou responsáveis por eles. Será feita analises do processo educativo tendo como base o procedimento preventivo, com intuito de proporcionar uma melhor compreensão e valorização dos meios sociais, quando a perspectiva central é atingir a sociedade, de maneira positiva, tornando um convívio mais saudável e educativo, de forma que buscaremos a transformação da realidade presenciada nos âmbitos escolares, diminuindo o índice de violência, o não uso de drogas, uma infraestrutura conservada, entre outros assuntos.

TEMA 1: Ao início do mês, palestras serão ministradas sobre Preservação do Patrimônio Público, sendo aplicada aos alunos. Para pontuação da Equipe neste quesito, será avaliada a preservação do Patrimônio Escolar e a participação dos alunos através de sua conduta.

TEMA 2: Serão ministrados aos alunos palestras sobre Drogas, estes serão incentivados a realizarem trabalhos expositivos sobre prevenção ao uso de drogas. Tais trabalhos deverão ser expostos nas salas de aula e corredores da Escola (redação, cartazes ilustrativos, desenhos, poemas, músicas). A pontuação para este tema dar-se-á através da avaliação da participação e criatividade dos alunos com relação ao tema tratado. Nesta parte será importante a participação dos professores que acompanharão e instruirão os alunos nas confecções dos tratados.

TEMA 3: Neste momento as palestras serão voltadas para os pais dos alunos, haja vista o tema proposto, Estrutura Familiar. Serão marcadas no Ambiente Escolar, com pais e responsáveis, reuniões para discussão do tema. A avaliação será através da participação dos pais.

TEMA 4: O foco será as Dicas de Segurança. A avaliação do tema será através de trabalhos expositivos (redação, desenhos, cartazes, etc) confeccionados pelos alunos e expostos nos corredores e murais da escola.

TEMA 5: Neste momento trataremos sobre Civismo e Cidadania, conceitos, símbolos nacionais e seus significados, bem como informações básicas no que concerne aos direitos dos cidadãos serão apresentados aos discentes, a avaliação será computada através de trabalhos expositivos (parodias, redação, colagem, etc).

TEMA 6: Palestras sobre Uso Nocivo da Tecnologia será ministradas aos alunos e mais uma vez a avaliação será através da participação computada pelos trabalhos expositivos.

TEMA 7: O tratamento deste tema, Bullying, se dará através das palestras apresentadas aos alunos. A pontuação será computada através de gincanas recreativas e jogos (corrida de saco, jogos com bola, etc) que objetivam proporcionar a interação social.

JUNHO: O encerramento será com a divulgação do resultado nas escolas participantes e entrega das premiações aos alunos e as Escolas.

CRONOGRAMA

TEMAS A SER TRALHADO DURAÇÃO
Divulgação/Apresentação aos alunos, professores e colaboradores do Projeto.
Fevereiro 2015
Tema-1: Preservação do Patrimônio Público Fevereiro/Junho 2015
Tema-2: Drogas Fevereiro/Junho 2015



Tema-3: Estrutura Familiar	Fevereiro/Junho 2015
Tema-4: Dicas de Segurança	Fevereiro/Junho 2015
Tema-5: Civismo e Cidadania	Fevereiro/Junho 2015
Tema-6: Uso Nocivo da Tecnologia	Fevereiro/Junho 2015
Tema-7: Bullying	Fevereiro/Junho 2015
Encerramento/ Premiações	Junho / 2015

RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização deste Projeto nas Unidades de Ensino Básico de Aparecida de Goiânia espera-se diminuir os índices de criminalidade, vandalismo, dano ao patrimônio e uso de drogas que envolvem como percussores crianças e adolescentes que ao serem abordados de maneira educacional/preventiva terão uma grande contribuição na formação de seu caráter. Em longo prazo espera-se a formação de cidadãos mais conscientes para o convívio social.

PROJETO DA GUARDA MIRIM

1- DIAGNÓSTICO - São diversos fatores que levam o crescimento da criminalidade em uma determinada região, fatores culturais, sócio econômico, geográficos, particulares de determinada localidade, o que muda as causas agenciadoras do fenômeno da violência.

- Podemos afirmar que a segurança pública não pode ficar restrita simplesmente às ações políticas, mesmo por que parte da causa do fenômeno

da violência não pode ser contida somente pelas forças policiais isto nos mostra que o aspecto do conceito de segurança pública é muito mais complexo amplo e deve ser trabalhado em conjunto de ações como programas específicos e políticas articuladas entre os diversos setores da municipalidade, além da extensão aos órgãos estadual, federal. Segurança e a sociedade civil como um todo.

- A Implantação do Projeto Guarda Mirim como política social e de articulação da integração do jovem se dará nos seguintes bairros: Nova Cidade, Jardim Tiradentes, Cidade Livre, Independência Mansões e Jardim Florença, e posteriormente em toda cidade de Aparecida de Goiânia.

2- JUSTIFICATIVA - A cidade de Aparecida de Goiânia, situada na Região Metropolitana da Capital Goiânia, possui, aproximadamente 530.000 habitantes, cerca de 90.300 da população esta na faixa etária entre 06 a 14 anos.

- Mapa elaborado pelo Sistema Estadual de Análise de Dados, visando mapear as áreas de maior vulnerabilidade da cidade os Bairros Contemplados pelo projeto:

- Nova Cidade
- Independência Mansões
- Cidade Livre
- Jardim Tiradentes e
- Jardim Florença

Áreas estas de maior concentração de jovens desempregados ou com baixa renda.

- Contamos com 08 unidades escolares, 05 creches, 01 Ginásio de esportes, 01 Centro integrado para jovens especiais 05 associação de Bairros.

- O Projeto visa diminuir o índice de criminalidade, tirando os jovens do mundo das drogas, do crime, da prostituição fazendo que os mesmos façam parte da sociedade em que vivem.

3- OBJETIVO GERAL: São diversos os fatores que levam ao crescimento da criminalidade, como por exemplo: fatores culturais, sociais, econômicos e geográficos.

- Investir na formação desses jovens, garantindo-lhes durante o período de implantação do Projeto, a capacitação continua dos mesmos. Buscando também constituir o espírito de corpo, qualificando os para o desempenho de suas funções, buscando elevar sua alta estima, perspectivas de respeito, lealdade e aos direitos humanos, incluindo a respeito à diversidade, questões de gênero e combate a exploração sexual de crianças e adolescente.

- Dentro da perspectiva de trabalho a prevenção da violência, é necessária para o desenvolvimento do projeto, a realização das oficinas tem com objetivo aproximar as atividades realizadas na grade curricular com a comunidade, Principalmente a população jovem.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Têm como Objetivo a formação de crianças e jovens no programa de formação social, por apresentarem alto índice de vulnerabilidade.

A estrutura a ser utilizada no desenvolvimento das atividades e possíveis adaptações, ocorrerá através do município, buscando condições de melhor aprendizagem por parte de toda a nossa juventude. O Município se encarregará de fornecer condições

para executar as oficinas. O Projeto da Guarda Mirim contará com cerca de 70(setenta) jovens e crianças inicialmente na faixa etária de 10 a 14 contará com a seguinte grade curricular:

ORDEM	DISCIPLINAS	CHT
1	Noções de Direito (CF, Eca, Estatuto dos idosos)	20
2	Defesa Pessoal	12
3	Educação Física	70
4	Visitas, Palestras, Passeio/Excursões.	20
5	Noções de Meio Ambiente	10
6	Educação de Trânsito	5
7	Ordem Unida	40
8	Primeiros Socorros e Noções de Combate a Incêndio	209
9	Introdução de Informática	20
10	Ética e Cidadania (Ensino Religioso)	10
11	Higiene Pessoal, Marketing Pessoal (Fardamento)	10
12	Português, Redação e Leitura	20
13	Libras	20
14	Matemática Básica	25
15	Excelência em Atendimento e Técnicas de Comunicação	4
16	História de Aparecida de Goiânia	9
17	Estatuto da Guarda Mirim	5
18	Artes (teatro, dança, artesanato, Teoria musical)	10
TOTAL		290

- Para a realização de todas essas atividades, constatou-se a necessidade da aquisição de equipamentos permanentes para a realização de treinamentos e capacitação continuada. Assim como material de consumo para a realização das oficinas de capacitação como informática, culturais, esportivas, noções de cidadania, noções de trânsito, combate a contravenção e violência, entre outras. A necessidade de veículos para a realização do deslocamento entre locais onde se desenvolve as atividades e locais de trabalho.

5- METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO - O Projeto visa diminuir o índice de criminalidade, tirando os jovens do mundo das drogas, do crime, da prostituição fazendo que os mesmos façam parte da sociedade em que vivem.

- A atividade ocorrerá com encontro diário entre os Jovens Guarda Mirim, terão uma coordenação da Guarda Municipal de Aparecida de Goiânia que será eleita pelo Secretário de Defesa Social e Guarda civil municipal de Aparecida de Goiânia, com Guardas Civis formados para acompanhar o projeto, tanto no nível técnico, como nos processos da vida em grupo.

- As tarefas de estudo (reforço escolar), pesquisa e produção do texto serão distribuídas entre os jovens Guarda Mirim. Onde terão espaços para realizar os trabalhos, alguns computadores para pesquisa na Internet.

- Os encontros acontecerão com a seguinte proposta de roteiro:

1. Dinâmica: Aula de reforço, leitura de uma poesia, um texto sagrado, uma música cantada ou recitada, seguido de um momento de partilha.

2. Formação: Momento para discutir um assunto com um palestrante, seguido de trabalho em grupo e plenário. Os temas são relacionados com a escolha do projeto a ser desenvolvido pelo grupo de jovens, tendo como referência:

Democratização da comunicação, mobilização, cidadania e juventude, cultura, política da atualidade, utilização dos instrumentos de comunicação etc.

3. Produção: Momento para a produção filmagem, coleta de dados, confecção de textos, fotos, ilustrações, dentre outras atividades.

4. Avaliação do Guarda Mirim e das iniciativas: os coordenadores apresentam as novidades em relação à vida do Guarda Mirim (administrativa, projetos, campanhas de mobilização etc.); avaliação do visual, conteúdo e linguagem, para apontar os erros, sugerir soluções.

Momento para sugestões de pautas e distribuição de tarefas em grupos, para estimular o trabalho em equipe.

5. PÚBLICO ALVO: Crianças de 10 a 14 anos matriculadas e freqüentando as aulas na rede de ensino (Estadual ou Municipal) que morem nos bairros supracitados e também de bairros adjacentes. Serão beneficiados no primeiro momento 70(setenta) crianças e jovens. Periodicamente será feita uma visita nas escolas para verificação da assiduidade dos alunos matriculados na Guarda Mirim.

6. RESULTADOS ESPERADOS: Contribuir para centralizar as ações direcionadas prioritariamente aos jovens e crianças na faixa de 10 a 14 anos de idade, onde será possível desenvolver atividades diversificadas, possibilitando ao jovem ser parceiro do poder público durante todo o projeto.

- Fornecer acesso gratuito a Internet, possibilitar a capacitação e inclusão digital. Incluir num complexo mais amplo na medida em que integra com os demais aspectos da cidadania (combater a contravenção, violência, consumo de álcool e drogas, vulnerabilidade social, preservar o patrimônio público da sua localidade e etc.).



- valorizar as manifestações culturais e habilidades criativas desenvolvidas nos cursos.
- Trazer os Jovens para o mundo Social resgatando-o da rua, da marginalidade da violência encontrada no dia a dia.
- Orientando e disciplinando para que os jovens sintam-se úteis perante a sociedade através de Cursos, palestras e formação profissional.
- Incentivar na prática de esportes.
- Prazo para execução do projeto será de 01 (um) ano. Podendo se estender a até 02(dois) anos dependendo da necessidade do serviço.

7. MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS: O crescimento populacional de Jovens no âmbito da Cidade de Aparecida de Goiânia tem causado dificuldade para segurança local, trata-se de uma população que não possuem renda, exceto em pouquíssimos casos (ou inexistentes).

- Esta população é de baixa renda fato este que pode ser comprovado pelas pesquisas do IBGE (Instituto Brasileiro Geográfico de Estudo) que comprova na declaração dos mesmos não ter renda nenhuma.

- Esses dados mostram que esta população deve ser atingida, obtendo critérios para que eles possam ser inseridos no mercado de trabalho.

- O Governo na esfera municipal deve auxiliá-los no fator de ocupação, grau de escolaridade e perspectiva de vida.

- A cidade de Aparecida de Goiânia, situada da região Metropolitana de Goiânia, possui, aproximadamente 530.000 habitantes, cerca de 90.300 da população esta na faixa etária entre 06 a 14 anos.

- Mapa elaborado pelo Sistema Estadual de Análise de Dados. Trata-se de forjar estratégia e mecanismo adequados às demandas, necessidade de cada seguimento que compõe a juventude, de modo que, apesar das distâncias sócias, econômicas e culturais, os jovens tenham acesso pleno aos direitos universais, e atinjam condições de cidadãos críticos e autônomos.

- Em outras palavras, investir na juventude é investir ao mesmo tempo, no presente e no futuro. Mais é hoje que se modela o futuro.

- Os jovens Brasileiros tende entre outros pontos, a "falta de confiança" "baixo nível de espiritualidade" e "sentimento de estar deslocado na escola".

- O impacto social neste tipo de projeto, que busca a solução na prevenção contra a violência urbana e criminal que emergem dos órgãos máximos de segurança pública, busca ações sólidas em se tratando de prevenção, erradicação de violência urbana, do trabalho infantil. Esse fator permitirá a sociedade juvenil, em situação de risco, uma oportunidade de vida mais digna, mais cidadã.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para alcançar as metas será seguido o seguinte cronograma:

ORDEM	DISCIPLINAS DO CURSO	UNID QUANT	INICIO TERMINO
1	Noções de Direito (CF, Eca, Estatuto dos idosos)	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
2	Defesa Pessoal	h/a 12	Janeiro/2014 Dezembro/2014
3	Educação Física	h/a 70	Janeiro/2014 Dezembro/2014
4	Visitas, Palestras, Passeio/Excursões	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
5	Noções de Meio Ambiente	h/a 10	Janeiro/2014 Dezembro/2014
6	Educação de Trânsito	h/a 05	Janeiro/2014 Dezembro/2014
7	Ordem Unida	h/a 40	Janeiro/2014 Dezembro/2014
8	Primeiros Socorros e Noções de Combate a Incêndio	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
9	Introdução de Informática	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
10	Ética e Cidadania (Ensino Religioso)	h/a 10	Janeiro/2014 Dezembro/2014
11	Higiene Pessoal, Marketing Pessoal (Fardamento)	h/a 10	Janeiro/2014 Dezembro/2014
12	Português, Redação e Leitura	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
13	Libras	h/a 20	Janeiro/2014 Dezembro/2014
14	Matemática Básica	h/a 25	Janeiro/2014 Dezembro/2014
15	Excelência em Atendimento e Técnicas de Comunicação	h/a 04	Janeiro/2014 Dezembro/2014
16	História de Aparecida de Goiânia	h/a 09	Janeiro/2014 Dezembro/2014
17	Estatuto da Guarda Mirim	h/a 05	Janeiro/2014 Dezembro/2014
18	Artes (teatro, dança, artesanato, Teoria musical)	h/a 10	Janeiro/2014 Dezembro/2014
TOTAL h/a 290			

11. CONCLUSÃO:

A fundamentação para elaboração do Plano se justifica pela necessidade de uma política Municipal articuladora, conforme se depreende da leitura do conjunto de ações que são propostas para ser desenvolvidas no período de 2013 – 2016. É importante ressaltar que várias ações já estão em curso sob a responsabilidade dos governos Federal, Estaduais, Distrito Federal e Municipal. Portanto, o Plano ora apresentado – aprovado pelo CMDCA. Visa a mobilização, articulação e participação de todos os agentes citados para atender e executar o plano em prol das crianças e adolescentes de Aparecida de Goiânia. Sendo o mesmo apenas um instrumento norteador em desenvolvimento e discussão. Ficam aqui registrados o reconhecimento e o agradecimento a todos e a todas que colaboraram de forma

direta e decisiva para a elaboração e a aprovação do Plano. Uma vez aprovado, a sua implementação dependerá do cuidado e da implicação de seus muitos atores.

12. GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICO USADOS NO PLANO

Abriço: entidade que desenvolve programa específico de abriço. Modalidade de Acolhimento Institucional. Atende a crianças e adolescentes em grupo, em regime integral, por meio de normas e regras estipuladas por entidade ou órgão governamental ou não-governamental. Segue parâmetros estabelecidos em lei.

Autonomia: capacidade de um indivíduo ou grupo social se autogovernar, fazer escolhas e tomar decisões sem constrangimentos externos à sua liberdade.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais local da política de assistência social. É “porta de entrada” para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social – (CREAS): configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). O CREAS deve buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares.

Ciclo de vida: diferentes etapas do desenvolvimento humano (infância, adolescência, juventude, idade adulta e terceira idade), ou do desenvolvimento familiar (marcado, por exemplo, pela união dos parceiros, separação, recasamento, nascimento e desenvolvimento dos filhos e netos, morte e outros eventos).

Empoderamento da família: potencialização da capacidade e dos recursos da família para o enfrentamento de desafios inerentes às diferentes etapas do ciclo de desenvolvimento familiar, bem como para a superação de condições adversas, tais como situações de vulnerabilidades e violação de direitos. É importante destacar que os serviços, programas e projetos das diferentes políticas públicas devem, quando necessário, apoiar a família visando favorecer o empoderamento da mesma: A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações, práticas e relações de obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema de relações familiares.

Família de origem: família com a qual a criança e o adolescente viviam no momento em que houve a intervenção dos operadores ou operadoras sociais ou do direito.

Família natural: A Constituição Brasileira de 1988 define, no Art. 226, parágrafo 4: “entende-se como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes”. Também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 25, define como família natural “a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”.

Família em situação de vulnerabilidade ou risco social: grupo familiar que enfrenta condições sociais, culturais ou relacionais adversas ao cumprimento de suas responsabilidades e/ou cujos direitos encontram-se ameaçados ou violados.

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: que disciplina a gestão pública da



Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico entre os entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis. Seu conteúdo estabelece: a) caráter do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); b) funções da Política Pública de Assistência Social; c) níveis da gestão do SUAS; d) instâncias de articulação, pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS; e) financiamento.

Programa de Famílias Acolhedoras: Modalidade de atendimento que oferece acolhimento na residência de famílias cadastradas, selecionadas, capacitadas e acompanhadas para receber crianças e/ou adolescentes com medida de proteção, que necessitem de acolhimento fora da família de origem até que seja possível sua reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

Rede Social de Apoio: vínculos vividos no cotidiano das famílias que pressupõem apoio mútuo, não de caráter legal, mas sim de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade e vizinhança e outras correlatas. Constam dentre elas, relações de cuidado estabelecidas por acordos espontâneos e que não raramente se revelam mais fortes e importantes para a sobrevivência cotidiana do que muitas relações de parentesco.

Sistema Único da Assistência Social (SUAS): “é o sistema que trata das condições para a extensão e universalização da proteção social aos brasileiros por meio da política de assistência social e para a organização, responsabilidade e funcionamento de seus serviços e benefícios nas três instâncias de gestão governamental”.⁹⁰ Assim, o SUAS materializa o conteúdo da LOAS, pois constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional dos serviços, programas, projetos e ações da Política de Assistência Social.

13. Referência Bibliográfica

AZEVEDO, M.A. & GUERRA, V.N.A. Infância e violência intrafamiliar. Apud TERRA DOS HOMENS. Série em defesa comunitária: Da solidariedade à autonomia (pp. 100-126). Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

Constituição Federal – Brasil - 1988

DOLTO, F. Quando os pais se separam. Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 1991.
ERIKSON, Erik. Identidade, Juventude e Crise. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, p. 311.

Estatuto da criança e do adolescente- Brasil – 1990.

KALOUSTIAN, S. M. (Org.) Família Brasileira: A base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 2004.

MUSSEN, P.H.; CONGER, J.J.; KAGAN, J. Desenvolvimento e personalidade da criança. 4ª ed. São Paulo: HARBRA, 1977.

PEREIRA, J. M. F. e COSTA, L. F. (2004) O ciclo recursivo do abandono. Disponível em psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002, p. 47.

SPITZ, R. A. O primeiro ano de vida. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

TAKASHIMA, G. M. K. O Desafio da Política de Atendimento à Família: dar vida às leis - uma questão de postura. In: Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela

Prefeito Municipal

Ozair José da Silva

Vice-Prefeito

José Ribamar Gomes de Souza

Secretário de Assistência Social

Geoliano de Souza Lima

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Controle Interno

Luciana Lopes Xavier Guimarães

Secretária de Cultura e Turismo

Sargento Cachoeira

Secretário de Defesa Social e Guarda Civil

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Domingos Pereira

Secretário de Educação

Vilmar Mariano

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues

Secretário de Fazenda

Euler de Moraes

Secretário de Governo e Integração Institucional

Ronnie Barbosa Vieira

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Ralph Vicente da Silva

Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Mário Vilela

Secretário de Infraestrutura e Obras

Raul Coutinho Neto

Secretário de Licitação e Compras

Fábio Camargo Ferreira

Secretário de Meio Ambiente

Afonso Boaventura

Secretário de Planejamento

Tarcísio Francisco dos Santos

Procurador Geral do Município

Valéria Pettersen

Secretária de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Regulação Urbana e Rural

Paulo Rassi

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

Eli de Faria

Presidente AparecidaPREV

Marinho Resende

Presidente PROCON

Valdemir Souto

Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior

Secretário de Comunicação

Júnior Vilela

Diretor de Marketing

Silvio Freitas dos Santos Landi

Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)

Geoliano de Souza Lima

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Vinicius Batista Lisboa Santos

Diretor de Tecnologia da Informação

ENDEREÇO:

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099

www.aparecida.go.gov.br - Email: doe@aparecida.go.gov.br